

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.283, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade – 03 Divisão de Educação Fundamental - MDE			
Função – 12 Educação			
Subfunção – 361 Ensino Fundamental			
Programa – 0047 Ensino Fundamental			
Atividade – 2.674 PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS			
Recurso – 1 – Livre			
3470	3.3.90.32.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
3471	3.3.90.92.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade – 01 Reserva de Contingência			
Função – 99 Reserva de Contingência			
Subfunção – 999 Reserva de Contingência			
Programa – 9999 Reserva de Contingência			
Atividade – 2.235 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Recurso – Livre			
3237	9.9.99.99.00.00.00.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	101.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0047.13 (*Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos*), do Programa 0047 (*Ensino Fundamental*), no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), no Órgão 06 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0047 – Ensino Fundamental					
0047.13 – Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos	Despesa com material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina. Reduzir faltas em dias letivos de alunas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.		R\$ 101.000,00	2022 2023 2024 2025	Livre

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ABEFC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2022

Protocolo Administrativo nº 145/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Em ata datada de 15/03/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 009/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP. CNPJ/MF nº 01.406.163/0001-31					
ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR – R\$		VEÍCULO Modelo/Placas
			UNIT. P/KM RODADO	TOTAL	
01	Transporte de passageiros com veículo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima de 28 lugares , equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	4.000 km	5,83	23.320,00	VOLARE WL ON MARCOPOLO 2018/2019 36 lugares PLACAS IZL7F35
02	Transporte de passageiros com veículo ÔNIBUS , com capacidade mínima de 40 lugares , equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	5.000 km	7,21	36.050,00	ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO PARADISO - 2008 46 lugares PLACAS DCP 4570
03	Transporte de passageiros com veículo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima de 28 lugares , equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	4.000 km	4,72	18.880,00	VOLARE WL ON MARCOPOLO 2018/2019 36 lugares PLACAS IZL7F35
04	Transporte de passageiros com veículo ÔNIBUS , com capacidade mínima de 40 lugares , equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima de 300 km (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	5.000 km	6,33	31.650,00	ÔNIBUS MERCEDES BENZ MARCOPOLO PARADISO - 2008 46 lugares PLACAS DCP 4570
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$109.900,00					

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades do Município, mediante ordem de serviço e emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quinze dias do mês de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2B064934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 61.429,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 61.429,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R\$ 56.429,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 5.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 14 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito